

## **ESTADO DE GOIÁS**

## Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

PORTARIA № 057 /2012 – GAB/SRH.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes na Lei nº 13.123/97, artigo 14, inciso IV, e do que consta no Processo nº 15498/2009 – 16860, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, por descumprimento do Parágrafo Único do artigo 1º da Portaria Nº 344/2010-GAB de 10 de maio de 2010 e pelo descumprimento do artigo 1º da Portaria Nº 353/2011-GAB de 13 de julho de 2011, que outorgou CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FILHO inscrito no CPF nº 423.301.228-53 e RG nº 5.347.553 SSP-SP e SUELÍ APARECIDA DE OLIVEIRA inscrito no CPF nº 076.174.058-98 e RG nº 8.761.195 SSP-SP, por 12 (doze) anos o uso das águas do Córrego Santo Antônio, localizado na Fazenda Lavínia Gleba II, no município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, para acumulação de água em uma barragem.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos OS dias do mês de 2012.

LEONARDO MOURA VILELA

Secretário

AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO Superintendente de Recursos Hídricos